

Há mais de cinquenta anos, o Plano de Benefícios I (PB I), oferece um futuro melhor para todos os seus participantes. A instabilidade que vem ocorrendo é resultado das fragilidades estruturais, de demandas judiciais, da mudança do perfil do grupo de participantes, do cenário da economia mundial e da mudança na legislação pertinente, tendo como primeira consequência, a contribuição extraordinária cobrada a partir de 2010.

Visando reduzir desequilíbrios contínuos que causam aumentos nas contribuições, a Fundação Banrisul iniciou, em 2014, o Processo de Reestruturação do plano PB I, com a possibilidade de migração ao Plano de Benefícios Saldado e ao FBPREV II e agora, em 2019, volta a oferecer uma outra oportunidade de migração para um novo plano, o **FBPREV III**.

Confira os **Incentivos** e **Vantagens** na Migração:

- ▶ Aporte à vista pelos Patrocinadores do valor necessário para garantia do Benefício Mínimo no valor de R\$ 400,00 para os Assistidos, sendo esse valor proporcional ao tempo de serviço para os Participantes em gozo de Auxílio-doença;
- ▶ Será facultado aos Assistidos, o recebimento em 6 (seis) parcelas, na forma de benefício temporário, da antecipação de até 10% da Reserva de Transferência, com redução do benefício na mesma proporção;
- ▶ Possibilidade de concessão do benefício de aposentadoria a partir dos 55 anos de idade no novo plano **FBPREV III**;
- ▶ Paridade contributiva entre Assistidos (recebedores de Renda Vitalícia) que aderirem ao novo Plano e Patrocinadores, para equacionamento de eventuais *deficit* que o plano venha a apresentar;
- ▶ Aporte à vista pelos Patrocinadores no novo Plano, do valor necessário à constituição de um Fundo Previdencial, denominado *Fundo do Legado da Morbidade*, destinado ao pagamento dos benefícios de Auxílios-doença àqueles que migrarem nesta condição;
- ▶ Aporte à vista pelos Patrocinadores, dos compromissos destes perante o PB I, relativos às provisões matemáticas a constituir, acrescidos ou subtraídos do resultado acumulado (*deficit* ou *superavit* técnicos) que houver na Data Efetiva, correspondente as suas responsabilidades.

Este Processo respeita o direito de todos. A adesão ao novo plano é facultativa, porém impõe aos Participantes e Assistidos a responsabilidade de decidirem sobre seus futuros. Permanecendo no PB I, estarão optando pelos riscos que este Plano oferece. Conseqüentemente, deverão equacionar, juntamente com os Patrocinadores, o *deficit* atuarial que remanescer após a migração.

A nossa proposta é transparente. **SUA OPÇÃO É VOLUNTÁRIA.** Cabe a você decidir.

FUNDAÇÃO BANRISUL | *Agindo no presente, melhorando o futuro.*